



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 710/95

Em, 09 de dezembro de 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REAL E ADMINISTRATIVO DO ESTÁDIO "9 DE JANEIRO" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Uso Real e Administrativo do Estádio "9 DE JANEIRO", com a Liga Desportiva Pauferrense-LDP.

Art. 2º - O período compreendido que vigorará a permissão da concessão de uso real e administrativo do estádio municipal nove de janeiro, será de dez anos, a contar da data que for sancionada esta lei e assinado o contrato pelas partes e testemunhas, prevalecendo o mútuo entendimento celebrado.

Art. 3º - Fica assegurado à Liga Desportiva Pauferrense a investir e providenciar as benfeitorias, úteis, necessárias e voluptuárias, que objective dotá-la de instalações que proporcionem aos desportistas, clubes e atletas o estímulo a prática desportiva.

Art. 4º - As partes obrigam-se a cumprir o acordo convencionalizado ou presumido conforme a natureza e circunstância que a atividade requer, resultando de imediato que será dada preferência aos entes filiados a parte concessionária.

Parágrafo Único - Será dado total apoio, por parte da LDP, às atividades desportivas promovidas pelas escolas da rede estadual e municipal deste município, quando requisitada as dependências do estádio com antecedência mínima de 15(quinze) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Art. 5º - A presente permissão de concessão visa possibilitar através da iniciativa privada a melhoria da infraestrutura do estádio, contribuindo para a fomentação e organização das entidades identificadas com a prática do desportos.

Art. 6º - A parte que não observar o convencionado no contrato, autorizado por esta lei responderá pelas perdas e danos à parte lesada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 09 de dezembro de 1995.


Dr. Altair Chaves de Queiroz
PREFEITO